



**Chamada Interna vinculada ao Edital nº 17/2025 da CAPES
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2025**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia de Água Doce e Pesca Interior - PPG-BADPI) do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), torna pública a chamada interna no âmbito do Edital Nº 17/2025 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche na primeira chamada com início das atividades no primeiro semestre de 2026.

2. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

2.1. Conforme Edital nº 17/2025 da CAPES, haverá financiamento de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma. O número total de cotas de bolsa será calculado considerando uma cota de bolsa por PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES.

2.2. O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia de Água Doce e Pesca Interior) e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas referentes à pesquisa (bench fees) e outras taxas que não são cobertas pelo Edital.



2.3. As bolsas serão destinadas aos discentes: 1) que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; 2) que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Da coordenação do curso

I. Formar uma Comissão de seleção interna que promoverá a seleção dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas da Capes e os prazos do Edital nº 17/2025 da CAPES.

II. Comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interna do Edital 17/2025 do PPG-BADPI.

III. Promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior.

3.2 Da Comissão de Seleção

I. Comunicar à\ao\ s candidata\o\ s o resultado do processo de seleção interna do programa de pós-graduação;

II. Classificar a\o\ s candidata\o\ s excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento da\o\ candidata\o\ aprovada\o\, seja possível a sua substituição na etapa de homologação;

3.3. Da Pró-reitoria (Coordenação de Capacitação-COCAP)

I. Homologar a inscrição do candidato aprovado no processo de seleção interna.

4. DA\O ORIENTADORA\R BRASILEIRA\O

4.1 A\O Orientadora\r brasileira\o\ deverá, obrigatoriamente:

I. Acompanhar continuamente a\o\ bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II. Demonstrar interação com a\o\ coorientadora\r no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III. Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior.

IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam



interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

5. DO COORIENTADORA\R NO EXTERIOR

5.1 A\O coorientadora\r no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor\ra ou pesquisador\ra com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.
- III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

6. DA\O CANDIDATA\O

6.1 A\O candidata\o deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor\ra em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculada\o no PPG-BADPI em nível de doutorado;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (06) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);
- IX. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;



X. Não ter sido contemplada\o com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII. Estar com informações atualizadas no sistema acadêmico da Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

7. DA SELEÇÃO INTERNA DO CANDIDATO:

A Comissão de seleção será composta por três doutores do PPG-BADPI e um representante discente.

7.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I. Seleção interna da\o\s candidata\o\s, sob responsabilidade do PPG-BADPI;
- II. Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade do candidato aprovado na seleção interna do PPG-BADPI;
- III. Homologação da inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Coordenação de Capacitação do Instituto nacional de Pesquisas da Amazônia;
- IV. Aprovação final, sob responsabilidade da CAPES.

7.2 Durante o processo de seleção interna, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I. **Plano de Pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV – **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Curriculum resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção



científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

7.3. A Comissão levará em consideração:

I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital Nº 26/2024;

II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

V - Avaliação do Currículo Lattes - produções de artigos científicos dos últimos 5 anos (período de janeiro de 2021 a dezembro de 2025), devidamente registradas no Lattes, pontuação conforme QUALIS - Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020;

8. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

8.1 Após **aprovação no processo seletivo interno** do PPG-BADPI, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 17/2025 da CAPES, para posterior homologação pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

8.2 O candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online em língua portuguesa** (pt-BR) e apresentar a **declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

8.3 A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital 17/2025 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

8.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. A Coordenação de Capacitação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia



homologará a inscrição do candidato aprovado no processo de seleção interno;

9.2. A Coordenação de Capacitação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia deverá anexar no sistema da Capes, no momento da homologação, documento em formato PDF de, no máximo, cinco megabytes, contendo as ações referentes à internacionalização da instituição, explicitando como o bolsista deste Programa estará alinhado ao seu Plano de Internacionalização, e definindo os objetivos e estratégias para utilização da bolsa e apropriação do conhecimento adquirido pelo discente no exterior;

9.3. Se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do presente Edital durante o período de homologação, a Coordenação de Capacitação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia poderá cancelar a homologação já realizada e incluir o próximo candidato aprovado no processo seletivo interno, desde que esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES.

9.4. Após o período de homologação, a Capes disponibilizará na página do Programa no Portal da CAPES a relação das inscrições homologadas;

9.5. Se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do Edital nº 17/2025 da CAPES, após o período de homologação, a instituição perderá a bolsa e deverá informar imediatamente a CAPES.

10. DA CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. Após a manifestação positiva quanto à aceitação da bolsa, no prazo de 10 dias, o candidato deverá:

I - Assinar o Termo de Outorga (Anexo I);

II - Registrar o aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA <https://scba.capes.gov.br/>;

III - Garantir a correta inserção dos dados bancários no Brasil e do anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

10.2. Ao assinar o Termo de Outorga, o candidato concorda com os compromissos e as obrigações previstas, conforme Anexo I do Edital nº 17/2025 da CAPES.

11. ENVIO DOS DOCUMENTOS E PRAZOS

5.1. Enviar a documentação à Secretaria do curso (secretaria.ppgbadpi@posgrad.inpa.gov.br), anexando todos os documentos em PDF obrigatórios da candidatura, **até o dia 03 de fevereiro de 2026**, conforme cronograma abaixo:



Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição dos candidatos	Até dia 03 de fevereiro de 2026	Candidato
Seleção interna do PPG-BADPI dos candidatos	Até dia 10 de fevereiro de 2026	Comissão de seleção/ PPG-AQUI
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 04 de fevereiro até 04 de março de 2026.	Candidato
Homologação do candidato inscrito no sistema da Capes	De 12 de março a 02 de abril de 2026	Coordenação de Capacitação
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 08 de abril de 2026.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 09 de abril a 22 de maio de 2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 04 de junho de 2026.	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2026.	Bolsista

Cronograma acima segue EDITAL Nº 17/2025

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de seleção juntamente com a Coordenação de Capacitação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

12.2 Esta chamada seguirá as regras definidas no Edital nº **17/2025** da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

13.3 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico secretaria.ppgbadpi@posgrad.inpa.gov.br. O assunto deve ser: **Chamada Interna PDSE/2025.**

13.4 O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia de Água Doce e Pesca



Interior) resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

14.5 O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biologia de Água Doce e Pesca Interior) não se responsabiliza por suspensão ou contingenciamento de bolsas feito pela CAPES.

Manaus-AM, 17 de dezembro de 2025.

Dr. Lucas Castanhola Dias
Coordenador do PPG – BADPI
PO. 145/2025 – INPA/MCTI



Anexos ao Edital:

Anexo I - Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior;

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística – orientador brasileiro

Anexo IV - Requisitos de proficiência em língua estrangeira - alternativa às Declarações.

Anexo V - Modelo de declaração do coorientador no exterior.

Anexo VI - Modelo de declaração de anuênciam do orientador.

Anexos e demais informações encontram-se no Edital nº 17/2025 PSDE/CAPES

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>)



AVALIAÇÃO - CRITÉRIOS GERAIS

Nome da\o Candidata\o:

Link lattes:

Orcid:

Quadro 1 – Avaliação Geral

Item	Avaliador 1 (Nota 0 a 10)	Avaliador 2 (Nota 0 a 10)
Adequação da documentação apresentada pela\o candidata\o às exigências deste Edital.		
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.		
Qualificação da\o candidata\o com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.		
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da\o coorientadora\o no exterior às atividades que serão desenvolvidas.		
NOTA		

Observações das\os Avaliadoras\es

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 1:
Nome e assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 2:



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA\PROJETO DE PESQUISA\ESTUDO - DOUTORADO SANDUÍCHE

Título da pesquisa/estudo:

Autor (a):

Quadro 2 – Aspectos Avaliados: Projeto\Proposta de Pesquisa\Estudo.

Itens de avaliação	Avaliador 1 (Nota 0 a 10)	Avaliador 2 (Nota 0 a 10)
1. Estrutura geral do projeto de pesquisa/estudos: presença de todos os elementos necessários		
2. Qualidade de redação e organização do texto: clareza, concisão, objetividade e normas linguísticas		
3. Introdução e justificativas, apresentando a atualidade e relevância psicossocial do tema		
4. Postura crítica e reflexiva com relação ao tema proposto		
5. Pertinência do plano de pesquisa/estudos no exterior com o seu projeto de tese		
6. Potencial para a criação ou fortalecimento da rede de pesquisa		
7. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos		
8. Qualidade e adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da\o coorientador\res no exterior às atividades a serem desenvolvidas		



9. Normas de acordo com a ABNT ou
ACTA

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 1:

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 2:



Avaliação do Currículo Lattes - produções de artigos científicos (período de janeiro de 2021 a dezembro de 2025, devidamente registradas no Lattes), pontuação conforme o Quadro QUALIS - Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020.

Quadro 3 - QUALIS - Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020

Estrato	Pontuação (Por artigo)	Pontuação preenchida pela\o candidata\o	Avaliação da Pontuação pela Comissão
A1	100		
A2	85		
A3	70		
A4	55		
B1	40		
B3	30		
B3	20		
B4	10		

Quadro 4 - Aspectos Avaliados: Produção Científica (livros/cap. Livros)

Referência - ABNT	Qualis	Pontuação preenchida pela\o candidata\o	Avaliação da Pontuação pela Comissão



TOTAL			
--------------	--	--	--

Projeto\proposta de pesquisa\estudo detalhada:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos do projeto\proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a



redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do correntadora\ r no exterior.